



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 021/2021

De 23 de julho de 2021.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 570.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de julho de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 570.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER
Ficha:	309 – 27.812.0020.1561.0000	CONSTR. E REF. DA ARQUIBANCADA DO EST. MUN.....270.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local:	020910	SERVIÇOS URBANOS
Ficha:	405 – 15.452.0041.2024.0000	MANUTENCAO DA SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS.....300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

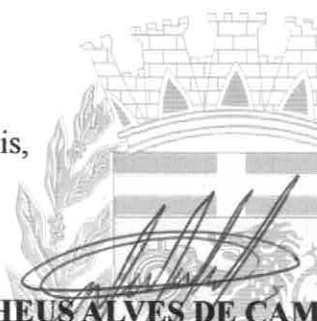
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 570.000,00

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 23 de julho 2021.


FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário